



24

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1925/2023 Cód. Verificador: UZ8446QY

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 CEP:85.615-000
Cidade: Marmeleiro Estado:PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 07/11/2023 09:14
Previsão: 24/11/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-1885

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo ao Contrato n° 170.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços N° 170/2022 (vencimento 23/11/2023), vinculado a Inexigibilidade n° 047/2022 - Chamamento Público n° 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ²⁵⁰

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Marmealeiro, 07 de novembro de 2023

Ofício nº 09/2023

Setor de licitações

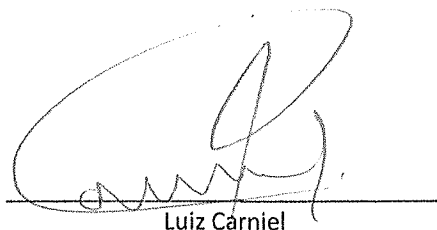
O Departamento de Agricultura e Abastecimento, através de seu diretor, Luiz Carniel, vem respeitosamente diante deste, solicitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022, 155/2022, 156/2022 e 157/2022 vinculados a inexigibilidade nº 42/2022 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022 vinculado a inexigibilidade 47/2022 por mais 12 meses, este contratos são referentes ao chamamento público nº 005/2022 que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na área de saúde animal (Exames de Brucelose e Tuberculose), conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

Logo, o programa de Exames de Brucelose e Tuberculose é essencial para a cadeia produtiva do leite, comprovando a sanidade fitossanitária do rebanho bovino de nosso município. Reiterando que a saúde animal é de extrema importância para prevenir doenças que também afetam os humanos (brucelose e tuberculose). Por esse motivo, se faz necessária a prorrogação do chamamento acima citado. Ainda, informo que os valores devem permanecer os mesmo até o final do presente aditivo.

Segue na lista abaixo as empresas cadastradas em 2022 e as que aceitaram a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Chamamento 005/2022	Aceitaram por mais 12 (doze) meses
HENRIQUE CARNIEL CNPJ Nº 33.583.073/0001-02	HENRIQUE CARNIEL
WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA CNPJ Nº 33.241.655/0001-00	WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA
FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA CNPJ Nº 20.748.732/0001-71	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL
M.V. SAVEGNAGO CNPJ Nº 08.403.514/0001-08	M.V. SAVEGNAGO
LUCIANO BADILUK CNPJ Nº 20.976.943/0001-61	LUCIANO BADILUK

A empresa VETERINARIA TREMEA LTDA CNPJ Nº 24.334.918/0001-35 até essa não mostrou interesse em aditar com o município na realização dos exames, as demais empresas encaminharam e-mail que segue em anexo.



Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Re: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

De luciano badiluk <mvlucianobadiluk@gmail.com>
Para <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-11-2023 14:58

Em resposta ao email a mim encaminhado, aceito aditar exames de brucelose e tuberculose em gado bovino leiteiro.

Atenciosamente,

Luciano Badiluk

Em seg., 6 de nov. de 2023 14:54, agricultura@marmeleiro.pr.gov.br <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: ASSUNTO: ADITIVO EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE EM GADO BOVINO LEITEIRO

Data: 06-11-2023 14:34

De: "agricultura@marmeleiro.pr.gov.br" <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br> </agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Mvlucianobadiluk <mvlucianobadiluk@hotmail.com> </mvlucianobadiluk@hotmail.com>

Pelo presente, solicitamos junto a esta empresa LUCIANO BADILUK CNPJ N° 20.976.943/0001-61 se aceita aditar exames de brucelose tuberculose em gado bovino leiteiro, já que está encerrando o prazo legal no Chamamento Público N° 005/2022 junto à Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Atenciosamente,

Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.976.943/0001-61
Razão Social: LUCIANO BADILUK VETERINARIO ME
Endereço: RUA AFONSO PENA 120 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

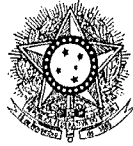
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803280157096410

Informação obtida em 07/11/2023 08:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO BADILUK - VETERINARIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.976.943/0001-61

Certidão n°: 62096642/2023

Expedição: 07/11/2023, às 08:05:48

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO BADILUK - VETERINARIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.976.943/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolo/processo sob nº 1925/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 170/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 047/2022 – Chamamento Público nº 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
07/11/2023 10:24:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 10:24:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.cafarade.mre.jp654348a6544b>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/11/2023 10:24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de novembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	242/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 047/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 005/2022
Nº do Contrato	170/2022.
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência contratual
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para realizar exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento credenciados no Chamamento Público nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 156/2022 – LIC.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 240.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.99.99.00	0	168.837,17
447	10.02	20.608 0029 2.048	3.3.90.39.99.99.00	0	51.682,00
455	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.99.99.00	0	50.600,29

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/11/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
07/11/2023 13:41:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 13:41 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.atende.net/654681037a22>
POR REGINA MICHELON - 0537.004.079-42 EM 07/11/2023 13:41





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

Marmeleiro, 07 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
07/11/2023 14:42:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil. **Vandré João Signori**
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 14:42:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.alenda.net/ip65487219790d>
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-60) EM: 07/11/2023 14:42





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 242/2022
Inexigibilidade n.º 047/2022

Parecer n.º 428/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 170/2022 vinculado ao Processo Administrativo n.º 242/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose e tuberculose.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Certidões de Regularidade da empresa;
- Manifestação do setor de contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro;

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos, por iguais e sucessivos períodos, cuja prestação de serviços seja executada de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Assim podemos elencar requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; prorrogação limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

No Ofício de n.º 09/2023 o Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento justifica a necessidade do aditamento de prazo do contrato, informando que a prestação de serviços é essencial para a cadeia produtiva do leite, comprovando a sanidade fitossanitária do rebanho bovino.

Considerando as justificativas apresentadas, se observa se tratar de serviços continuados, passíveis de aditamento nos moldes solicitados.

Em relação ao valor, não foram apresentados documentos para comprovar que os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado e/ou condições mais vantajosas para a administração.

III- Conclusão

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade do aditamento dos contratos administrativos após a comprovação da compatibilidade dos preços do mercado.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
20/11/2023 10:19:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 10:19:03:06-63
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cic.atende.net/ps/65565c4e482a84>
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (856.686.869-34) EM: 20/11/2023 10:19





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ao Setor de Licitação

Marmeleiro-PR, 21 de novembro de 2023.

Assunto: Processo nº 1925-2023

Prezados;

Reporto-me cordialmente a presença de Vossa Senhoria, a fim de informar que o valor pelo serviço está de acordo com o preço praticado no mercado, em anexo comprovações.

Além disso, a Lei Municipal 1.889/2011, prevê em seu artigo 2º que: "Fica o Município autorizado a subvencionar aos produtores rurais que se inscreverem no Programa, custeando os exames veterinários necessários com valor máximo de até R\$ 16,00 (dezesseis reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento)."

Atenciosamente,


Assinado eletronicamente por:
 LUIZ CARNIEL
 22/11/2023 07:55:23



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
 Brasil **LUIZ CARNIEL**

Diretor do Departamento de Agricultor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2023 07:55 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atenma.net/p655/ide-252d892
 POR LUIZ CARNIEL - (007.462.100-00) EM: 22/11/2023 07:55



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CHOPINZINHO, população de 21.079 habitantes EDSON LUIZ CENCI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
130/2022 Nº Licitação
21/12/2022 Data da Abertura
R\$560.000,00 Valor
Pregão Modalidade
250/2022 (06/12/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 16/01/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM FEMEAS BOVINAS DE RACA LEITEIRA.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Conforme prevê o art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, limitado a 60 meses.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/02/2023, sua última atualização foi dia 21/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	4000	Unidade	Exames de Brucelose e Tuberculose conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT). De acordo com a Instrução normativa n 10 de 03 de março de 2017, Capítulos VI e VIII, do ministério da Agricultura, Pec	1	RONIVAN BACHMANN 06082472942	39,50	4000	158.000,00	
1	2	4000	Unidade	Exames de Brucelose e Tuberculose conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT). De acordo com a Instrução normativa n 10 de 03 de março de 2017, Capítulos VI e VIII, do ministério da Agricultura, Pec	1	RONIVAN BACHMANN 06082472942	39,50	4000	158.000,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ENÉAS MARQUES, população de 5.999 habitantes EDSON LUPATINI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 07/11/2023, dados estes referentes a 8/2023
76/2023 Nº Licitação
28/09/2023 Data da Abertura
R\$314.195,00 Valor
Pregão Modalidade
92/2023 (14/09/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 29/09/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose, tuberculose, retestes e inseminação de bovinos, atendendo os produtores de leite no tocante a sanidade animal, conforme preconizado pela saúde pública e pelo Programa de Apoio às Propriedades Rurais - PAP, instituído através da Lei Municipal nº 486/2007 e regulamentações posteriores do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/11/2023, sua última atualização foi dia 07/11/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	6500	Unidade	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	28,00	6500	182.000,00	
1	2	100	Unidade	REALIZAÇÃO DE RETESTES DE EXAMES DE TUBERCULOSE EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	50,00	100	5.000,00	
1	3	60	Unidade	REALIZAÇÃO DE RETESTES DE EXAMES DE BRUCELOSE EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	100,00	60	6.000,00	
2	4	1200	Unidade	REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS (CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 486/2007 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES).	1	ADEMAR BORGES DOS SANTOS	80,00	1200	96.000,00	
Ação										
Participantes										
Convite										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM JESUS DO SUL, população de 3.980 habitantes HELIO JOSE SURDI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
23/2023 Nº Licitação
29/03/2023 Data da Abertura
R\$71.264,00 Valor
Pregão Modalidade
30/2023 (13/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 31/03/2023

Objeto

Contratação de empresa para realização de vacinação e exames de brucelose e tuberculose.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/04/2023, sua última atualização foi dia 27/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	1020	Unidade	Contratação de empresa para serviços de aplicação de Vacina para Brucelose.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	17,70	1020	18.054,00	
2	2	1700	Unidade	Contratação de empresa para elaboração de Exames de Brucelose	1	AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA - ME	26,66	1700	45.322,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FLOR DA SERRA DO SUL, população de 4.364 habitantes VALMOR FELIPE JUNIOR (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 03/10/2023, dados estes referentes a 8/2023
4/2023 Nº Licitação
25/05/2023 Data da Abertura
R\$72.000,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
36/2023 (28/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 13/06/2023

Objeto
Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Medicina Veterinária para a Prestação de Serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/07/2023, sua última atualização foi dia 03/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 01	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	1000	18.000,00	
1	2	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 02	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	1000	18.000,00	
1	3	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 03	1	SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME ❶	18,00	1000	18.000,00	
1	4	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Exames Labor. Brucelose e Tuberculose Animal 04	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	1000	18.000,00	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO, população de 4.201 habitantes WILSON AKIO ABE (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
33/2023 Nº Licitação
09/05/2023 Data da Abertura
R\$13.491,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
76/2023 (09/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/05/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE "BRUCELOSE E TUBERCULOSE" EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

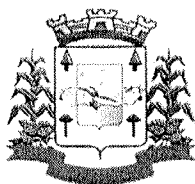
Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/07/2023, sua última atualização foi dia 12/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

<u>Propostas</u>										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	450	Unidade	EXAMES DE BRUCELOSE EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS, EFETUADA SOB-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PELO PNCEBT. A COLETA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA NA PROPRIEDADE DO PRODUTOR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	14,99	450	6.745,50	
1	2	450	Unidade	EXAMES DE TUBERCULOSE EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS, EFETUADA SOB-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PELO PNCEBT. A COLETA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA NA PROPRIEDADE DO PRODUTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	14,99	450	6.745,50	
<u>Ação</u>										
<u>Participantes</u>										
<u>Convidado</u>										
<u>Comissão</u>										
<u>Publicação Edital</u>										
<u>Obras</u>										
<u>Pagamentos</u>										
<u>Convênio</u>										
<u>Contrato</u>										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



48

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO I
AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CRENCIAMENTO N. 01/2023
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME DE BRUCELOSE (AAT) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	18,00	72.000,00
2	EXAME DE TUBERCULE (TCC) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	22,00	88.000,00

- O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo ainda fornecer os insumos e dispor e/ou indicar laboratório para realização dos exames, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio.
- A quantidade de exames informados no quadro acima é mera estimativa, podendo variar de acordo com a demanda.

ANEXO II

Descrição dos Itens com Valores Máximos

FOLHETO DESCRITIVO

A presente licitação destina-se Eventual e parcelada aquisição de exames de brucelose e tuberculose para rebanho bovino do município.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	1.200	ser	Exame de brucelose tuberculose comparada (utilizando tuberculina aviária e bovina) conforme normativa vigente, incluído gastos com deslocamento até a propriedade, custos de mão de obras e material de coleta, para atender as demandas nas Linhas Lageado das Flores, Lamb, Valério, XV de Novembro, Baron, Flor da Serra e Rainha da Serra - Interior do Município	32,00	38.400,00
2	1.200	ser	Exame de brucelose tuberculose comparada (utilizando tuberculina aviária e bovina) conforme normativa vigente, incluído gastos com deslocamento até a propriedade, custos de mão de obras e material de coleta, para atender as demandas nas Linhas Vista Alegre, Jundiá, Ceschini e Zimmermann - Interior do Município	32,00	38.400,00

OBSERVAÇÕES:

- VALORES MÁXIMOS ORIUNDOS DE PESQUISA DE MERCADO DO RAMO DE ATUAÇÃO. NENHUM VALOR ACIMA DESTES ORÇADOS SERÃO ACEITOS PARA FINS DE COTAÇÃO.

Bom Jesus do Oeste – SC, 03/04/2023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO BADILUK - VETERINARIO
CNPJ: 20.976.943/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:37 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **2086.5997.E486.7C07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Agricultura e Abastecimento, protocolo/processo sob n° 1925/2023, com base no Parecer Jurídico n° 428/2023 – PG, na manifestação do Departamento de Agricultura e Abastecimento datada em 21 de novembro de 2023 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
23/11/2023 07:53:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2023 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.caleand.net/j655f2f2f4b21e7>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.339-53) EM: 23/11/2023 07:53





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

440

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 047/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LUCIANO BADILUK - VETERINARIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.976.943/0001-61, com sede na Rua Afonso Pena, nº 120, Bairro Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85610-000, Telefone (46) 99921-1234, e-mail: mvlucianobadiluk@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Luciano Badiluk, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.987.810-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.402.129-18, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704239

53

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.11.23 08:07:51
-03'00'

LUCIANO BADILUK - VETERINARIO

Luciano Badiluk

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

450

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 047/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LUCIANO BADILUK - VETERINARIO

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:5247 PILATI:52470423953
0423953 Dados: 2023.11.23
08:09:40 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1610- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, para capacitação de servidores no tema "Os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações, Lei Nº 14.133/2021".

VALOR TOTAL: de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 047/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LUCIANO BADILUK - VETERINARIO

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 241/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
OHP5D46	276950L000100256	23/08/2023	74630

Marmeleiro/PR, 29 de Novembro de 2023.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 049/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 20 de novembro de 2023. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 049/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 20 de novembro de 2023. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 049/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: ISMAEL SOUZA DOS SANTOS OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 20 de novembro de 2023. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 041/2023 Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS OBJETO ADITIVO: o acréscimo quantitativo no item 24, na porcentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado. VALOR TOTAL ADITIVO: de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2023 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 28 de novembro de 2023 Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023 (Inexigibilidade Nº 042/2023 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, para capacitação de servidores no tema "Os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações, Lei Nº 14.133/2021". VALOR TOTAL: de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de novembro de 2023. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 047/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: LUCIANO BADILUK - VETERINÁRIO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 23 de novembro de 2023. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Sulina

A Integra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 30/11/2023. LEI ORDINÁRIA Nº 1150, DE 29/11/2023 - Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências PORTARIA Nº 135, DE 29/11/2023 - Autoriza férias aos servidores e a específica. DECRETO Nº 087, DE 29/11/2023 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023, DE 29/11/2023 - Data da sessão: 14/12/2023 Horário da sessão: 09h:00min. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023, DE 29/11/2023 - Data da sessão: 14/12/2023 Horário da sessão: 14h:00min. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, DE 29/11/2023 - Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023, DE 29/11/2023 - Contratação da empresa VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA, CNPJ: 18.862.302/0001-34. EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023, DE 29/11/2023 - Contrato: VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 241 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021, parte integrante do(a) Pregão Nº 225/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.260/0001-03 Contratada: CLÍNICA MÉDICA CALDERA - CNPJ Nº 21.917.127/0001-93 Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. Prazo de vigência do 24/11/2024 Prazo de execução do 24/11/2024 Data assinatura 24/11/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Termo aditivo: 2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 00/2023, parte integrante do(a) Processo de licitação nº 87/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.260/0001-03 Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ Nº. 07.263.271/0001-69 Objeto: O presente termo tem por objeto a recomposição do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 056 OVOS DE GALINHA D.2 - de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 10,00 (dez reais). Prazo de vigência 23/09/2024 Prazo de execução 23/09/2024 Data assinatura 29/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo aditivo: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.260/0001-03 Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ nº. 26.265.020/0001-01 Objeto: Contratação do objeto deste Termo Aditivo a supracitado por acordo entre as partes do valor R\$ 71.220,00 (setenta e um mil duzentos e vinte reais). Conforme Parecer Técnico em anexo. Prazo de vigência 19/11/2024 Data assinatura 29/11/2023